

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: DA DUALIDADE HISTÓRICA AOS DIAS ATUAIS

Claudia Maria Bezerra da Silva

*Universidade Federal de Pernambuco
claudiambezerra@yahoo.com.br*

Resumo: A dualidade entre as classes sociais permeou a história da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, quando existia uma perspectiva assistencialista da educação, com o objetivo de atender aos que não tinham condições socioeconômicas satisfatórias. A educação era então dividida entre aqueles que produziam a vida e a riqueza da sociedade usando a força de trabalho e, por outro lado, os dirigentes, as elites, os grupos e segmentos que davam orientação e direção à sociedade. Atualmente alguns autores definem que a Educação Profissional e Tecnológica, quando integrada ao Ensino Médio, dá origem à formação integrada, politécnica ou tecnológica. É uma formação que busca o trabalho como princípio educativo, no sentido de superar a dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual, formando pessoas capazes de atuar como dirigentes e cidadãos.

Palavras-chave: Histórico da EPT, Ensino Médio Integrado, EPT.

Introdução

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) tem um percurso histórico que dividia a sociedade brasileira oferecendo uma formação de acordo com as condições financeiras do aluno. Aqueles mais favorecidos financeiramente eram preparados para prosseguir os estudos em níveis mais avançados como o ingresso na universidade e posteriormente em cargos de direção; e aqueles mais pobres, para o trabalho em funções operárias.

O entendimento da necessidade de uma EPT não dual percorreu um longo caminho até os dias atuais, quando vários autores (Ciavatta, 2005; Frigotto, 2005; Ramos, 2008, 2010; Saviani, 2007) apresentam estudos que valorizam a educação unitária e não dual. Isso se constitui como importante avanço para uma educação que não privilegia classe social e fornece uma formação que deixa o aluno apto para desempenhar diversas funções no mercado de trabalho.

A preocupação com essa temática surgiu na minha trajetória como pedagoga no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba/IFPB, trabalho desempenhado por dois anos e meio, entre 2015 e 2017. Durante essa experiência, o interesse em pesquisar sobre a questão aqui apresentada era crescente, sobretudo quando encontrava professores licenciados sem conhecimento do que significava Educação Profissional e Tecnológica, considerando as particularidades da integração curricular da formação geral com a profissional; e, num outro cenário, professores bacharéis com conhecimento da área técnica,

mas não da prática pedagógica. Além disso, professores de ambas as formações – licenciados e bacharéis – que não tinham entendimento do significado e especificidades do Ensino Médio Integrado, com práticas isoladas e descontextualizadas. Sobre a epistemologia da EPT:

Não se trata de somar currículos e/ou cargas horárias referentes ao ensino médio e às habilitações profissionais, mas sim de relacionar, internamente, à organização curricular e o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, conhecimentos gerais e específicos; cultura e trabalho; humanismo e tecnologia. A construção dessas relações tem como mediações o trabalho, a produção do conhecimento científico e a cultura. (RAMOS, 2010, p. 51-52).

Diante do apresentado, emergiu a problemática que se constituiu no eixo para o desenvolvimento deste estudo: em que medida é importante que o professor compreenda as especificidades da Educação Profissional e Tecnológica para uma prática que atenda aos princípios do Ensino Médio Integrado?

Com isso, tomamos como objetivo geral deste estudo: analisar o percurso histórico da Educação Profissional e Tecnológica na perspectiva de valorizar os princípios do Ensino Médio Integrado. Para atender ao objetivo geral proposto, foram delineados os seguintes objetivos específicos:

- Descrever o percurso histórico da Educação Profissional e Tecnológica;
- Apresentar os conceitos pertinentes aos princípios do Ensino Médio Integrado.

O referencial utilizado para fundamentar as discussões e proposições apresentadas nesta pesquisa pauta-se em estudiosos que se dedicam à investigação e produção teórica sobre a temática, destacando: Saviani (2007), Moura (2007), Ciavatta (2005), Ramos (2008, 2010) e Frigotto (2005).

O artigo será estruturado de forma a apresentar o histórico da Educação Profissional e Tecnológica, revisando a literatura até os dias atuais, como também os conceitos dos autores sobre Ensino Médio Integrado.

Metodologia

A pesquisa é fundamentada no método dialético que, de acordo com Gil (2008), fornece as bases para uma compreensão dinâmica e totalizante da realidade, estabelecendo que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, mas quando abstraídas suas influências políticas, econômicas, culturais, entre outras.

A construção teórica foi feita por meio da revisão da literatura e análise de documentos. A revisão da literatura permitiu o conhecimento a partir de enfoques e abordagens de diferentes autores, estabelecendo um diálogo reflexivo entre as teorias e o tema

pesquisado. Já em relação à análise de documentos, o levantamento do material foi realizado tendo como fontes os documentos oficiais do Governo Federal relacionados à temática, entre eles a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996.

Resultados e Discussão

Histórica Dualidade da EPT

A dualidade educacional entre as classes sociais permeou a história da educação no Brasil, quando existia uma perspectiva assistencialista da educação, com o objetivo de atender aos que não tinham condições socioeconômicas satisfatórias. Como fala Ramos (2008), a educação era dividida entre aquela destinada aos que produzem a vida e a riqueza da sociedade usando a força de trabalho e aquela destinada aos dirigentes, às elites, aos grupos e segmentos que dão orientação e direção à sociedade.

Conforme Moura (2007), a partir do século XIX os primeiros indícios do que hoje pode ser caracterizado como as origens da educação profissional surgem, com a criação do Colégio das Fábricas, da Escola de Belas Artes e do Instituto Comercial no Rio de Janeiro, além de serem criadas sociedades civis destinadas a dar amparo a crianças órfãs e abandonadas, possibilitando-lhes uma base de instrução teórica e prática e iniciando-as no ensino industrial, como o Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro (1858) e o do Recife (1880).

A educação profissional no Brasil tem, portanto, a sua origem dentro de uma perspectiva assistencialista (...) de atender àqueles que não tinham condições sociais satisfatórias, para que não continuassem a praticar ações que estavam na contra-ordem dos bons costumes. (MOURA, 2007, p. 6).

No início do Século XX houve um esforço público de organização da formação profissional, modificando a preocupação mais nitidamente assistencialista de atendimento a menores abandonados e órfãos, para a preparação de operários para o exercício profissional.

Assim, em 1906, o ensino profissional passou a ser atribuição do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, mediante a busca da consolidação de uma política de incentivo para a preparação de ofícios dentro desses três ramos da economia. (MOURA, 2007, p. 6).

A partir de então, foram criadas unidades voltadas para o ensino industrial e agrícola, nas quais se observava o caráter elitista e de reprodução da estrutura social estratificada, porém:

(...) evidenciou um grande passo ao redirecionamento da EP no país, pois ampliou o seu horizonte de atuação para atender necessidades emergentes dos empreendimentos nos campos da agricultura e da indústria. (MOURA, 2007, p. 07).

Moura (2007), afirma que nesse contexto chega-se à década de 30 do século XX com a educação básica brasileira organizada de uma forma completamente dual, diferenciada entre percursos educativos para os filhos da elite e para os da classe trabalhadora ocorrendo desde o curso primário.

De acordo com Ciavatta (2005), esse dualismo toma um caráter estrutural a partir da década de 1940, quando a educação nacional foi organizada por leis orgânicas, segmentando a educação de acordo com os setores produtivos e as profissões e separando os que deveriam ter o ensino secundário e a formação propedêutica para a universidade; e aqueles que deveriam ter uma formação profissional para exercer atividades estritamente ligadas à produção.

Moura (2007) ratifica esse pensamento quando afirma que esse conjunto de decretos (entre eles o Decreto nº 4.073/42 – Lei Orgânica do Ensino Industrial, o Decreto nº 8.530/46 – Lei Orgânica do Ensino Normal e o Decreto-lei 4.048/1942 – cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, conhecido como as Leis Orgânicas da Educação Nacional) evidencia a importância que passou a ter a educação dentro do país, incluindo a profissional. No entanto, reafirmava-se a dualidade, pois o acesso ao ensino superior por meio do processo seletivo continuava ocorrendo em função de domínio de conteúdos gerais, das letras, das ciências e das humanidades, válidos apenas para a formação da classe dirigente.

Moura (2007) afirma que, com a primeira Lei de Diretrizes e Bases em 1961, aconteceria o fim da dualidade, tendo em vista que a mesma envolvia todos os níveis e modalidades acadêmica e profissional do ensino, dando equivalência entre os cursos do mesmo nível, sem necessidade de exames e provas de conhecimento para equiparação. Ou seja, tanto os alunos provenientes do colegial quanto os do ensino profissional poderiam dar continuidade aos estudos no ensino superior. No entanto:

É importante frisar que essa dualidade só acabava formalmente já que os currículos se encarregavam de mantê-la, uma vez que a vertente do ensino voltada para a continuidade de estudos em nível superior e, portanto, destinada às elites, continuava privilegiando os conteúdos que eram exigidos nos processos seletivos de acesso à educação superior, ou seja, as ciências, as letras e as artes. Enquanto isso, nos cursos profissionalizantes, esses conteúdos eram reduzidos em favor das necessidades imediatas do mundo do trabalho. (MOURA, 2007, p. 11).

Em 1971, por meio da Lei nº 5.692/71 – Lei da Reforma de Ensino de 1º e 2º graus há uma profunda alteração da educação básica, que incluiu a tentativa de estruturar o nível

médio, tornando compulsória a profissionalização no 2º grau em todas as escolas. Porém, para Moura (2007, p. 12):

(...) uma análise histórica da sociedade e, em particular, da educação brasileira nesse período, revela que a realidade foi construída de forma distinta. Em primeiro lugar, na prática, a compulsoriedade se restringiu ao âmbito público, notadamente nos sistemas de ensino dos estados e no federal. Enquanto isso, as escolas privadas continuaram, em sua absoluta maioria, com os currículos propedêuticos voltados para as ciências, letras e artes visando o atendimento às elites.

Ainda assim, nos sistemas estaduais de ensino, de acordo com Moura (2007), a profissionalização compulsória foi amplamente problemática e não foi implantada completamente.

(...) a concepção curricular que emanava da Lei empobrecia a formação geral do estudante em favor de uma profissionalização instrumental para o 'mercado de trabalho', sob a alegação da importância da relação entre teoria e prática para a formação integral do cidadão. (MOURA, 2007, p. 12. Grifos do autor).

Por outro lado, de acordo com Moura (2007), foi nessa época que as Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, que deram origem aos atuais Institutos Federais, se consolidaram como referência de qualidade na atuação de cursos como: Técnico em Mecânica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Mineração e no ramo agropecuário. “Essa atuação foi viabilizada precisamente pelo que faltou aos sistemas estaduais de ensino, ou seja, financiamento adequado e corpo docente especializado (...)”. (MOURA, 2007, p.13).

Posteriormente, a Lei nº 5.692/71 foi sendo gradualmente flexibilizada, com modificações no sentido de facultar a obrigatoriedade da profissionalização em todo o ensino de 2º grau. “Inicialmente pelo Parecer nº 76/1975, do Conselho Federal de Educação, seguido da Lei nº 7.044/1982.” (MOURA, 2007, p. 14).

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional / Lei nº 9.394/96 a educação escolar ficou estruturada em dois níveis: Educação Básica (formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e Educação Superior. A educação profissional não ficou contemplada na estrutura da educação regular brasileira, sendo denominada como uma modalidade. E, endossado pelo Decreto nº 2.208/97, “o ensino médio retoma legalmente um sentido puramente propedêutico, enquanto os cursos técnicos, agora obrigatoriamente separados do ensino médio, passam a ser oferecidos de duas formas.” (MOURA, 2007, p. 16). A primeira forma é a concomitante, na qual o estudante poderia fazer o ensino médio e o curso técnico ao mesmo tempo, com matrículas e conteúdos distintos, na

mesma instituição ou em instituições diferentes. Já a outra forma seria a subsequente, destinada aos alunos que já tivessem concluído o ensino médio.

A necessidade de um ensino médio integrado ao ensino técnico, que possibilite ao aluno, conforme afirma Ramos (2008), a consolidação da formação básica unitária e politécnica, centrada no trabalho, na ciência e na cultura, foi reestabelecida apenas por meio do Decreto nº 5.154/04.

Esse instrumento legal, além de manter as ofertas dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes trazidas pelo Decreto nº 2.208/97, teve o grande mérito de revogá-lo e de trazer de volta a possibilidade de integrar o ensino médio à educação profissional técnica de nível médio, agora, numa perspectiva que não se confunde totalmente com a educação tecnológica ou politécnica, mas que aponta em sua direção porque contém os princípios de sua construção. (MOURA, 2007, p. 20).

O Decreto nº 5.154/04 estabelece que a organização da educação profissional possa ser desenvolvida por meio de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, refletindo um ganho que consiste na possibilidade de ofertar a educação profissional de nível médio por meio da integração dos conhecimentos científicos e tecnológicos. Esse decreto ainda teve um grande avanço com a alteração feita por meio do Decreto nº 8.268/14, que incluiu como premissas, também, que a educação profissional deverá observar a centralidade do trabalho como princípio educativo e a indissociabilidade entre teoria e prática.

A LDB 9.394/96, com alterações que teve ao longo de sua vigência, atualmente, no seu Art. 39, dá a seguinte definição:

A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (BRASIL, 1996).

Aponta ainda no Art. 36 – A, que “Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.” (BRASIL, 1996).

Esse é o enfoque da Educação Profissional e Tecnológica proposto pela atual LDB e que supõe a superação do entendimento dual como simples instrumento de uma política de cunho assistencialista ou como linear ajustamento às demandas do mercado de trabalho, situando-a como importante estratégia para que os cidadãos, em número cada vez maior, tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas da sociedade contemporânea.

Esses avanços estão consolidados com a Lei nº 11.892/2008, que Instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Formados a partir das Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e dos Centros Federais de Educação Tecnológica, os Institutos Federais têm como uma de suas finalidades:

Art. 6º Inciso I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; (BRASIL, 2008).

Com isso, percebemos que essa fase da educação profissional e tecnológica, ofertada nos Institutos Federais, não está voltada apenas para formação de profissionais preparados para desempenhar uma tarefa no mercado de trabalho. O objetivo é proporcionar um conhecimento amplo e com base sólida, que estimule o aluno a compreender os princípios científico, tecnológicos e históricos da produção moderna, por meio da integração de uma formação geral sólida e uma formação profissional qualificada.

Verifica-se também, na Lei nº 11.892/2008, uma ênfase na oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, como vemos no Art. 7º Inciso I:

Ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos; (BRASIL, 2008).

Nessa perspectiva, o Artigo 8º da mesma lei determina que o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir um mínimo de 50% das vagas para atender aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, valorizando e reconhecendo a importância desses para conclusão do Ensino Médio e para a formação de futuros profissionais.

No entanto, mudanças recentes na LDB nº 9.394/96, por meio da Lei nº 13.415/2017, deixam indícios de institucionalização de escolas de formação propedêutica para prosseguimento dos estudos no Ensino Superior e de escolas com formação puramente técnica, com egressos qualificados apenas para atender à demanda do mercado de trabalho. As mudanças apresentadas para o Ensino Médio estão na possibilidade de o aluno escolher qual será o seu foco de estudo, fazendo com que o currículo seja composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos (línguas e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas, formação técnica e profissional) que deverão ser organizados por meio da oferta de

diferentes arranjos curriculares, cabendo ao aluno optar por àquele que seja adequado ao seu projeto de vida. Neste contexto, é possível que a formação profissional integrada germinada com o Decreto nº 5.154/2004 esteja sendo desvalorizada, configurando um retrocesso em que a velha dualidade educacional pode voltar a contribuir para a manutenção da desigualdade social presente no Brasil.

A necessidade de uma EPT não dual se constitui porque, como afirma Saviani (2007), no ensino médio já não basta dominar os elementos básicos e gerais do conhecimento que resultam e contribuem para o processo de trabalho na sociedade, é necessário também explicitar como o conhecimento, ou seja, como a ciência se converte em potência material, o que envolve o domínio teórico e prático sobre o modo como o saber se articula com o processo produtivo.

Nessa perspectiva, não basta aprender o conhecimento técnico operacional e apenas saber fazer. É necessário ter a compreensão global do processo e da tecnologia que executa para conseguir saber o porquê de fazer uma atividade de determinada forma. Para isso, o trabalhador deve estar habilitado a desempenhar com competência e autonomia intelectual as suas atribuições, desenvolvendo permanentemente as aptidões para a vida produtiva e social.

Integração da Educação Básica com a Educação Profissional

A Educação Profissional e Tecnológica, quando integrada ao Ensino Médio, resulta no que alguns autores (Ciavatta, 2005; Frigotto, 2005; Ramos, 2008, 2010; Saviani, 2007) definem como formação integrada, politécnica ou tecnológica. É uma formação que busca o trabalho como princípio educativo, no sentido de superar a dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual, formando pessoas capazes de atuar como dirigentes e cidadãos.

Ramos (2008, 2010) fala que essa integração tem três sentidos: filosófico, epistemológico e político. O primeiro sentido, o filosófico, constitui-se na base fundamental de uma proposta efetivamente progressista, pois considera o ensino médio integrado como uma concepção de formação humana omnilateral, configurando um processo educacional que integra trabalho, conhecimento (ciência e tecnologia) e cultura, dimensões fundamentais da vida que estruturam a prática social. Dessa forma, o trabalho é princípio educativo compreendido como realização humana inerente ao ser (sentido ontológico) e como prática econômica (sentido histórico associado ao respectivo modo de produção). Importante ressaltar que o trabalho é percebido como parte do processo de formação e de realização humana, sendo a ação de interação com a realidade para a satisfação de necessidades e produção de liberdade, e não apenas como uma prática econômica que se vende, tal qual ocorre na

sociedade capitalista. O conhecimento (ciência e tecnologia) é compreendido como produzido pela humanidade que possibilita o contraditório avanço produtivo. Já a cultura corresponde aos valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade.

O segundo sentido, o epistemológico, de acordo com a autora:

(...) expressa uma concepção de conhecimento na perspectiva da totalidade, compreendendo os fenômenos naturais e sociais como síntese de múltiplas determinações às quais o pensamento se dispõe a aprender. (RAMOS, 2010, p. 54).

Nisso se baseia a integração entre conhecimentos gerais e específicos, conformando uma totalidade na organização curricular.

E o sentido político apresenta a indissociabilidade entre educação profissional e educação básica, adquirindo uma relevância significativa em face de uma realidade em que jovens e adultos têm necessidade de inserção na vida econômico-produtiva antes do ensino superior e procuram a EPT como meio de conseguir uma formação profissional e a conclusão do Ensino Médio.

Saviani (2007) nomeia como politecnia a especialização como domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas utilizadas na produção moderna, concentrando-se nas modalidades fundamentais que dão base à multiplicidade de processos e técnicas de produção existentes. Dessa forma, para o autor, o horizonte que deve nortear a organização do ensino médio é o de propiciar aos alunos o domínio dos fundamentos das técnicas diversificadas utilizadas na produção. Essa concepção é diferente de quando a:

(...) profissionalização é entendida como um adestramento em uma determinada habilidade sem o conhecimento dos fundamentos dessa habilidade e, menos ainda, da articulação dessa habilidade com o conjunto do processo produtivo. (SAVIANI, 2007, p.161).

Ciavatta (2005) afirma que os termos formação integrada, formação politécnica e educação tecnológica buscam responder às necessidades do mundo do trabalho permeado pela presença da ciência e da tecnologia como forças produtivas e geradoras de valores e fontes de riqueza. Para a autora:

A formação integrada sugere tornar íntegro, inteiro, o ser humano dividido pela divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir ou planejar. Trata-se de superar a redução da preparação para o trabalho ao seu aspecto operacional, simplificado, escoimado dos conhecimentos que estão na sua gênese científico-tecnológica e na sua apropriação histórico-social. Como formação humana, o que se busca é garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política.

Formação que, neste sentido, supõe a compreensão das relações sociais subjacentes a todos os fenômenos. (CIAVATTA, 2005, p. 2-3).

Esse pensamento é compatível com o de Ramos (2008), que relaciona a concepção de Ensino Médio integrado com a concepção de educação unitária, de politécnica e de *omnilateralidade*. Dessa forma, ela afirma que a concepção da escola unitária expressa o princípio da educação como direito de todos, superando a dualidade histórica entre a formação para o trabalho manual e para o trabalho intelectual.

Uma educação de qualidade, uma educação que possibilite a apropriação dos conhecimentos construídos até então pela humanidade, o acesso a cultura, etc. Não uma educação só para o trabalho manual e para os segmentos menos favorecidos, ao lado de uma educação de qualidade e intelectual para o outro grupo. Uma educação unitária pressupõe que todos tenham acesso aos conhecimentos, à cultura e às mediações necessárias para trabalhar e para produzir a existência e a riqueza social. (RAMOS, 2008, p. 3).

Uma educação que tenha essa natureza precisa ser politécnica, que significa “(...) uma educação que possibilita a compreensão dos princípios científico-tecnológicos e históricos da produção moderna, de modo a orientar os estudantes à realização de múltiplas escolhas.” (RAMOS, 2008, p.3). Assim, a autora apresenta os dois pilares de uma educação integrada: uma escola que não seja dual, mas sim que seja unitária, garantindo a todos o direito ao conhecimento; e uma educação politécnica, que possibilite o acesso à cultura, à ciência e ao trabalho por meio de uma educação básica e profissional.

Frigotto (2005) conceitua ensino médio politécnico ou tecnológico como:

(...) formação humana que rompe com as dicotomias geral e específico, político e técnico ou educação básica e técnica, heranças de uma concepção fragmentária e positivista da realidade humana. (FRIGOTTO, 2005, p. 74).

Para o autor, trata-se de desenvolver os fundamentos das diferentes ciências que facultem aos jovens a capacidade analítica tanto dos processos técnicos que engendram o sistema produtivo quanto das relações sociais que regulam a quem e a quantos se destina a riqueza produzida.

De acordo com a proposta de integrar a educação básica à profissional, algumas mudanças no currículo e na prática dos professores são necessárias. Essas mudanças visam integrar o trabalho, a ciência e a cultura ao ensino, provocando a unidade entre teoria e prática; a compreensão global do conhecimento; considerar o trabalho como princípio educativo; e práticas interdisciplinares.

Conclusões

Uma formação que seja voltada para a superação da dualidade estrutural histórica, garantindo o direito à educação básica e que possibilite a formação para o exercício profissional, demonstra ser alcançada com o Ensino Médio integrado ao Ensino Técnico que seja capaz de educar cidadãos para compreender e atuar na realidade social em que vivem e no mundo do trabalho de forma ética e competente. Para isso, não basta apenas saber fazer, é necessário ter a compreensão global do processo que executa para conseguir ter autonomia de saber o porquê de fazer uma atividade de determinada forma.

Referências

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei da Reforma de Ensino de 1º e 2º graus**. Lei nº 5.692/71, de 11 de agosto de 1971. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 31/05/2018.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm Acesso em: 21/12/2017.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Decreto nº 2.208/97**, de 17 de abril de 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm Acesso em: 31/05/2018.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Decreto nº 5.154/2004**, de 23 de julho de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm Acesso em: 31/05/2018.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei Nº 11.892/2008**, de 29 de Dezembro de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm Acesso em: 12/07/2018.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Decreto nº 8.268/2014**, de 18 de junho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8268.htm#art1 Acesso em: 02/06/2018.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei Nº 13.415/2017**, de 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm Acesso em: 12/07/2018.

CIAVATTA, Maria. **A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e identidade**. 2005. http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN_03/TN3-CIAVATTA.pdf Acesso em 21/12/2017.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Concepções e Mudanças no Mundo do Trabalho e o Ensino Médio. In: FRIGOTTO, Gaudêncio, CIAVATTA, Maria e RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 57-82.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

MOURA, Dante Henrique. Educação Básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração. **Holos**, ano 23, vol. 2 – 2007, p. 4-30.

RAMOS. **Concepção do Ensino Médio Integrado**. 2008. Disponível em: [http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/concepcao do ensino medio integrad o5.pdf](http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/concepcao%20do%20ensino%20medio%20integrado5.pdf) Acesso em 21/12/2017.

_____. Ensino Médio Integrado: Ciência, Trabalho e Cultura na Relação entre Educação Profissional e Educação Básica. In: MOLL, Jaqueline e colaboradores. **Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo: Desafios, Tensões e Possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 42-57.

SAVIANI. Trabalho e Educação: Fundamentos Ontológicos e Históricos. **Revista Brasileira de Educação**. v. 12, nº32, jan./abr. 2007. p. 152-180.